

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 118, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Euclides da Cunha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Euclides da Cunha, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
LETICIA FERNANDES SILVA FREITAS	967.985-5	EUCLIDES DA CUNHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ELISANDRO CAVALCANTE ARAO	808.155-7	EUCLIDES DA CUNHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
AGOSTINHO PEREIRA DE ANDRADE	800.053-0	EUCLIDES DA CUNHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
LUCIMAR DO CARMO COSTA	809.944-8	EUCLIDES DA CUNHA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 119, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Eunápolis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais e 2ª Vara Criminal da Comarca de Eunápolis, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
OTAVIANO ANDRADE DE SOUZA SOBRINHO	800.244-4	EUNÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE	900.890-0	EUNÁPOLIS	2ª VARA CRIMINAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
GILDASIO ALMEIDA	904.169-9	EUNÁPOLIS	1ª VARA

JÚNIOR			CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
ELIETE JOSEFA GERONDOLI CAMPISTA BRUNOW	808.330-4	EUNÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
MARINALVA SOARES BATISTA PINHEIRO SANTOS	801.508-2	EUNÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
SORAIA CARVALHO GIL	801.192-3	EUNÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
VIRGINIA JOSEFA DA SILVA NETA	801.860-0	EUNÁPOLIS	2ª VARA CRIMINAL
ADRIANA ALMEIDA DE VASCONCELOS SOSSAI	804.149-0	EUNÁPOLIS	2ª VARA CRIMINAL
ROSÂNGELA DAS GRAÇAS LIMA BRITO CONCEIÇÃO	801.556-2	EUNÁPOLIS	2ª VARA CRIMINAL
DANIEL DE SANTANA RODRIGUES	969.136-7	EUNÁPOLIS	2ª VARA CRIMINAL

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Guanambi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de

processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Guanambi, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ADRIANA SILVEIRA BASTOS	809.126-9	GUANAMBI	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ELSIENE GUIMARÃES ARANHA GUIMARÃES CARVALHO	9006516	GUANAMBI	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
JADIR SENA E SILVA	8002860	GUANAMBI	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
JAILMA KAROLINE FERNANDES SILVA	9015655	GUANAMBI	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
SILVANIA FARIAS PEREIRA	9035273	GUANAMBI	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
BRUNO SOUZA LIMA NAPOLI	9042946	GUANAMBI	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
TAYNÁ ALVES DONATO CHAGAS	9005676	GUANAMBI	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
MARLENE MARIA PEREIRA SALES	8030790	GUANAMBI	1ª VARA CRIMINAL,

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 121, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Ilhéus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, Vara do Júri, Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara da Infância e Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Ilhéus, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juízes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
EMANUELE VITA LEITE ARMEDE	900.910-8	ILHÉUS	1ª VARA CRIMINAL
GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR	900.908-6	ILHÉUS	2ª VARA CRIMINAL
GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA LYRA	806.752-0	ILHÉUS	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
SANDRA MAGALI BRITO SILVA MENDONÇA	803.199-1	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE

			MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
RAFAELA VALÉRIO MATIAS DOS SANTOS PAMPONET	807.858-0	ILHÉUS	1ª VARA CRIMINAL
JORGE WANDERLEY REIS DE MENEZES	807.787-8	ILHÉUS	1ª VARA CRIMINAL
MOACIR BASTOS FACUNDO DE ALMEIDA	901.595-7	ILHÉUS	1ª VARA CRIMINAL
SILVIA DE JESUS SANTOS REIS	802.575-4	ILHÉUS	1ª VARA CRIMINAL
JÁDER BITENCOURT ANDRADE OLIVEIRA	809.459-4	ILHÉUS	1ª VARA CRIMINAL
ANA LÚCIA DOS SANTOS FIGUEIREDO DIORATO	802.586-0	ILHÉUS	2ª VARA CRIMINAL
TIAGO PASCOAL DOS SANTOS	900.749-0	ILHÉUS	2ª VARA CRIMINAL
MARIA DORALICE ALVES TEIXEIRA	903.118-9	ILHÉUS	2ª VARA CRIMINAL
JANETE RAMOS SILVA	802.574-6	ILHÉUS	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
LINO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	800.840-0	ILHÉUS	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
LUCIANE MARIA COSTA FIGUEIREDO CHAGAS	807.483-6	ILHÉUS	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
VALESCA PEREIRA FRANÇOIS	903.261-4	ILHÉUS	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
GRAZIELE SILVA SANTOS GADELHA	903.176-6	ILHÉUS	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
JULIANO HERCULANO CAMPOS SILVA	902.975-3	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

DANIEL SOUZA SANTANA	902.724-6	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
THOMAS HERBERT LACERDA SANTOS	900.019-4	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
MARTA ALCANTARA DE OLIVEIRA LOBO	802.926-1	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
NELIAM SCHAUN MONTEIRO DE ALMEIDA	801.968-1	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA ALMEIDA	808.219-7	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
MARGARET VITORIA DE CASTRO	808.938-8	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
JOSÉ JORGE DUARTE MORENO	808.424-6	ILHÉUS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itaberaba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Itaberaba, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
JOSÉ MÁRIO BASTOS DA SILVA	904.095-1	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
EMMANOEL CUNHA DE MORAES	808.977-9	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ERALDA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA ANDRADE	902.483-2	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ADENILZA DIAS LIMA DA SILVA	903.329-9	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ALEXANDRA ALVES DA SILVA	808.413-0	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ILZA DE CARVALHO BARRETO	802.740-4	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDNA LUCIA DE MEDEIROS	801.559-7	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
EVERTON SOUZA BORGES	904.204-0	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE

CLAUDIA SILVA GUIMARÃES DOS SANTOS	808.231-6	ITABERABA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
--	-----------	-----------	--

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itapetinga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Itapetinga, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
EGILDO LIMA LOPES	902.299-6	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
DALVANI DA SILVA LIMA	900.642-7	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE

NEUZA MARIA DA FONSECA	809.803-4	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA BERLANDIA SOUZA DA CUNHA	901.521-3	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ELIANE RIBEIRO QUEIROZ SOUZA	803.567-9	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
SUSANA MACEDO GUSMÃO MENDES	803.865-1	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS SOUSA	903.875-2	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
DELANO JOSÉ MELO DE MESQUITA	803.502-4	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JIRLANE NOBRE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	803.672-1	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ANTÔNIO AUGUSTO ALCÂNTARA MORAIS	803.655-1	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ADRIANA MOURA SILVA OLIVEIRA	803.569-5	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ELIENE PEREIRA ALVES	803.656-0	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
WELLINGTON DA SILVA	216.980-0	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MÁRCIO VANDER NERES BARROS	809.700-3	ITAPETINGA	1ª VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Jacobina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Jacobina, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
JOSUÉ TELES BASTOS JUNIOR	967.929-4	JACOBINA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
LUCILENE MATOS PEREIRA GOMES	808.307-0	JACOBINA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
ROSA MARIA MOREIRA NASCIMENTO DA SILVA	900.252-9	JACOBINA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
VALTERNEI JORDÃO	900.242-1	JACOBINA	1ª VARA

MOTA			CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
------	--	--	---

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 125, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Porto Seguro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais, 2ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Porto Seguro, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ANDRÉ MARCELO STROGENSKI	808.822-5	PORTO SEGURO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
MICHELLE MENEZES QUADROS PATRÍCIO	809.148-0	PORTO SEGURO	2ª VARA CRIMINAL
ROGÉRIO BARBOSA DE SOUSA E SILVA	809.127-7	PORTO SEGURO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE

			MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ILZETE OLIVEIRA SANTOS	809.525-6	PORTO SEGURO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
MICHELE NASCIMENTO DANTAS DE SOUZA	809.666-0	PORTO SEGURO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
EPSON BORGES DOS SANTOS	902.022-5	PORTO SEGURO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
EDSON CRUZ BENTO FILHO	969.202-9	PORTO SEGURO	2ª VARA CRIMINAL
BERTIM SILVA DE OLIVEIRA FILHO	903.930-9	PORTO SEGURO	2ª VARA CRIMINAL
ALINE MENDES PEREIRA BAFICA	903.996-1	PORTO SEGURO	2ª VARA CRIMINAL
IDERLICE DE SOUZA PINTO REIS	904.282-2	PORTO SEGURO	2ª VARA CRIMINAL
RAFAELLA BORGES DE SOUZA ALVES	903.398-0	PORTO SEGURO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
DANIELLA AMARAL POZZI DE MALHEIROS RAMOS	904.239-3	PORTO SEGURO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
FACIONILIA ALVES DA CRUZ CARDOSO	802.160-0	PORTO SEGURO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 126, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Santo Antônio de Jesus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Santo Antônio de Jesus, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
JÚLIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	901.584-1	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARIA DO CARMO VEIGA RIBEIRO DOS SANTOS NEVES	809.068-8	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	801.677-1	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
ROBERTO LORDELO TEIXEIRA	003.685-4	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
GERBESON BARRETO RODRIGUES	904.213-0	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
EBENEZER DOS SANTOS	807.781-9	SANTO	1ª VARA

COSTA		ANTÔNIO DE JESUS	CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
ANTONIO CÉSAR ECA	802.986-5	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
DJALMA BARRETO DOS SANTOS	229.783-3	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
ISABEL CRISTINA BRAGA ANDRADE	809.707-0	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
DANIELE QUEIROZ NICÁCIA HONDA	969.601-6	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
JOSUÉ DOS SANTOS COUTO	209.817-2	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
TÂNIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	808.965-5	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Senhor do Bonfim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Senhor do Bonfim, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	967.974-0	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
RAFAEL FREIRE MOURA	904.287-3	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
EZEQUIAS VITORINO DOS SANTOS	902.951-7	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
SÉRGIO ADRIANO RODRIGUES SIMÕES DE FREITAS	800.704-7	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
AUZENETE NUNES DA SILVA	807.811-4	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
ANTÔNIO CÉSAR MAIA AMORIM	224.523-0	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL,

			JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
AMAURY CÉZAR LIMA DE ARAÚJO	224.098-0	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
LUANA RODRIGUES SOARES	902.534-0	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
JED JUNIOR FIGUEREDO BATISTA	903.860-4	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
CÉSAR AUGUSTO SOUZA SILVA	804.461-9	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
JENI DE SANTANA ROSA	903.347-5	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
ELINALDO REHEM	804.541-0	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
MARIA PERPÉTUA DA SILVA ALMEIDA	224.104-8	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
HERMÓGENES GOMES DE ALMEIDA	800.039-5	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
CÍCERO GRACIANO DOS SANTOS	224.110-2	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais
JARILENE SILVA SANTOS SOARES	226.529-0	SENHOR DO BONFIM	1ª VARA CRIMINAL, Júri e Execuções Penais

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 128, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Teixeira de Freitas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara da Infância e Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas e Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Teixeira de Freitas, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
RODRIGO QUADROS DE CARVALHO	900.878-0	TEIXEIRA DE FREITAS	2ª VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
ARGENILDO FERNANDES DOS SANTOS	805.980-2	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ELIEL SANTOS	902.841-2	TEIXEIRA DE FREITAS	1ª VARA CRIMINAL
TATIANA MARA DIAS FREITAS	904.334-9	TEIXEIRA DE FREITAS	1ª VARA CRIMINAL
HIRAM CAMPOS RODRIGUES	900.081-0	TEIXEIRA DE FREITAS	2ª VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
MERYLIN GUDE MARCIAL	900.593-5	TEIXEIRA DE FREITAS	2ª VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
NADMA FELICIANO CORREIA	809.795-0	TEIXEIRA DE FREITAS	2ª VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
MARIA MADALENA SOUZA DOS SANTOS MUNIZ	900.855-1	TEIXEIRA DE FREITAS	2ª VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
CAMILA MARIA MARQUES CAIRES	968.429-8	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
ADEMILDES XAVIER DOS SANTOS	218.077-4	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
LEANDRO CEZÁRIO DE BRITO	968.428-0	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
MARLI MARQUES DOS SANTOS	900.596-0	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
ILCA GONÇALVES SAÚDE COSTA	904.014-5	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
JOAB DOS SANTOS SOUZA	904.191-5	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	900.589-7	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 129, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Valença.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 26 de abril de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais e 2ª Vara Criminal da Comarca de Valença, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de março de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
REINALDO PEIXOTO MARINHO	967.945-6	VALENÇA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
LIANA TEIXEIRA DUMET	967.941-3	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
SAULO NEGRÃO DE	809.566-3	VALENÇA	1ª VARA

SANTANA			CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
GILCIMARA DOS SANTOS FRANÇA	902.246-5	VALENÇA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
DANIELA DE FÁTIMA HERCULANO	901.746-1	VALENÇA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
ELZANI QUEIROZ DOS SANTOS	900.935-3	VALENÇA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES PAIXÃO	900.842-0	VALENÇA	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
ROSANGELA AMPARO DOS PRAZERES SANTOS	807.603-0	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL
ROSENEIDE DA FRANÇA MAGALHÃES	809.349-0	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL
RITA DE CÁSCIA CAFÉ DE OLIVEIRA	809.348-2	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL
ANTONIO JORGE SILVA SOARES	803.887-2	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL
ANDREIA NAIRA BARRETO DA CONCEIÇÃO	807.580-8	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL
SIDNEY PEREIRA MENEZES	809.704-6	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL
ANTÔNIO FELIPE MOREIRA BARBOSA	901.912-0	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **02/03/2021 a 08/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2021

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente